

LEI Nº 1.041, DE 09 DE JULHO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Pró-Melhoramento do Jardim Caioba e Adjacências e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Pró-Melhoramentos do Conjunto Residencial Caioba e Adjacências - APROMECA - situada no Conjunto Caioba, NOVA IGUAÇU.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1041

Projeto n.º 124/85

João Carlos Magno

Publicado 10/07/85

JORNAL DE HOJE